



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA
DE QUITERIANÓPOLIS-CE, EM CUMPRIMENTO ÀS
DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS Nº 20 E 26 DE 2013,
DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ.**

No dia vinte e quatro (24) do mês de abril do ano de 2013, às 08:00 h, no Fórum Desembargador Joaquim Jorge de Sousa Filho, da Comarca de Quiterianópolis, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, o Juiz de Direito César Morel Alcântara, titular da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, atualmente respondendo pelo Juízo desta Comarca de Quiterianópolis, a Diretora de Secretaria Francisca Cleiriana de Lima Carvalho, o Promotor de Justiça Sandoval Batista Freire, titular da Comarca de Independência, respondendo por este Módulo, e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes a réus presos, mandados de segurança, execuções penais, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, presos foragidos e processos aguardando júri. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e de 2010, além daquelas que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças e adolescentes.

Foram analisados e despachados 142 processos, o que corresponde a considerável percentual do acervo em tramitação, tomando-se por base as informações constantes do FICOVI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Por ocasião do exame dos processos, verificou-se expressiva quantidade de ações promovidas contra o Município local, com atraso na tramitação, dentre elas, cerca de 433 (quatrocentos e trinta e três) feitos, patrocinados por um advogado, já falecido, ainda pendentes de regularização ou impulso processual. Não se pode imputar a demora ao magistrado que atualmente responde pelo Juízo, uma vez que o juiz também acumula a respondência pela Comarca de Independência, além de sua própria titularidade, junto à Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Sobral.

A designação do magistrado da Comarca de Sobral para responder pela Unidade é consequência do preocupante quadro de vacância dos cargos de judicantes nas comarcas do interior do Estado, especialmente as que compõem a 9ª Zona Judiciária, com sede em Crateús. Segundo dados fornecidos pela Secretaria Geral do Tribunal de Justiça, das 25 unidades da 9ª ZJ, apenas duas dispõem de Juiz Titular em efetivo exercício na Comarca (Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá), contabilizando-se, ademais, que os três cargos de Juiz Auxiliar da 9ª ZJ se acham vagos. A despeito do empenho do magistrado (em respondência) para impulsionar os feitos, verifica-se que há inúmeros processos ainda pendentes de movimentação processual, principalmente em razão do elevado acervo da Comarca.

A Unidade conta com apenas 1 (um) servidor efetivo do Tribunal de Justiça, sendo este, 1 (um) Oficial de Justiça, além da Diretora de Secretaria, que ocupa cargo comissionado, e outros 3 (três) servidores cedidos pelo Município local, revelando-se, ainda assim, que tal circunstância não se apresenta como o principal entrave ao regular andamento dos processos, mas sim a ausência de Juiz Titular, o que é preocupante, considerando o fluxo processual da Comarca de Quiterianópolis, que reclama especial atenção por parte da administração do Poder Judiciário, notadamente em vista da necessidade de forte presença do aparelho estatal de repressão aos crimes, uma vez que a região registra histórico de recrudescimento da atividade de organizações criminosas. Especialmente quanto à recente determinação da Corregedoria Geral de Justiça para que os mandados judiciais fossem cumpridos apenas por Oficiais de Justiça do Poder Judiciário, percebe-se a necessidade de outro servidor para dividir o exercício dessas funções, considerando a extensão territorial da Comarca e a magnitude de seu acervo processual.

O prédio do Fórum não conta com segurança, seja Policial Militar ou Guarda Municipal, bem como não existem câmeras ou qualquer outro meio que garanta a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjece.jus.br> – e-mail: correlegoria@tjece.jus.br

integridade física de todos aqueles que trabalham ou procuram o Fórum de Quiterianópolis. Constatou-se a necessidade de reformas estruturais nas instalações do edifício desta Unidade, face à existência de infiltrações e rachaduras. A estrutura física também necessita de ampliação, com o acréscimo de sala para arquivo e depósito público. Ademais, quanto ao mobiliário da Secretaria, há a necessidade de ampliar o número de mesas, cadeiras e leitores de cartão.

com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a) a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); b) o juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); c) encontra-se implantado, na Unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); d) há poucos processos submetidos às Meta 2 de 2009 e de 2010; e) a Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**; f) foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013), g) a Unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; iv) **Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ**: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados no BNMP; v) **Conselho da Comunidade**: o Juízo de Quiterianópolis informou que existe o Conselho da Comunidade e que o mesmo está em pleno funcionamento; vi) **Projeto Pai Presente**: a Secretaria informou que são expedidas notificações periódicas para várias mães, além de avisos nos veículos de comunicação do Município, com designação de audiências.

Dentre os livros obrigatórios, foram analisados os seguintes: i) Protocolo; ii) Processos cíveis e inventários arquivados; iii) Carga de autos ao Ministério Público; iv) Processos criminais arquivados; v) Processos de registros de inquéritos; vi) Tombo de inventário e arrolamento; vii) Carga de autos para advogados; viii) Registro e devolução de cartas precatórias e de ordem; ix) Tombo dos feitos criminais; x) Registro de feitos cíveis; xi) Registro de sentenças cíveis; xii) Registro de audiências cíveis; xii) Registro de sentenças criminais; e xiii) Registro de audiências criminais.

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

CADEIA PÚBLICA: Não existe Cadeia Pública na Comarca de Quiterianópolis, estando os presos desta Unidade cumprindo suas penas, quer em caráter provisório, quer em definitivo, em Unidades prisionais das Comarcas de Fortaleza, Itaitinga, Crateús e Tauá, servindo a Delegacia de Polícia local, apenas para detenções simples e recolhimentos de finais de semana.

Não há menores infratores cumprindo medida de internação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas no relatório final, foram formuladas as seguintes observações: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVÉL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos; c) deve haver especial empenho da Unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; d) recomenda-se que haja imediato impulso das ações de improbidade administrativa, das ações que envolvam réus presos, além das que têm o Município no polo passivo.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 20:00, do dia 24 de abril de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, pelo Juiz de Direito em respondência pela Vara Única de Quiterianópolis, e pela Diretora de Secretaria.

João Everardo Matos Biermann
Juiz Corregedor Auxiliar



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

[Handwritten signature of João Everardo de Matos Biermann]
**João Everardo de Matos Biermann
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

[Handwritten signature of César Morel Alcântara]
**César Morel Alcântara
JUIZ DE DIREITO, EM RESPONDÊNCIA**

[Handwritten signature of Francisca Cleiriana de Lima Carvalho]
**Francisca Cleiriana de Lima Carvalho
DIRETORA DE SECRETARIA**